

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 2021

02.19 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA TAPADA – VERSÃO FINAL.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 42138**, datado de **2021.06.24**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2021.06.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Na reunião de 05 de abril de 2021, a Câmara deliberou submeter a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Tapada a discussão pública, por um período de 20 dias, de conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e de acordo com a informação então prestada pelo Chefe do Serviço de Planeamento do Território. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 83, do **Diário da República**, no dia 29 de abril de 2021, a referida proposta esteve a discussão pública até ao dia 04 do mês em curso. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 38.657/2021, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta do seguinte: “(...) 5. No seguimento da decisão municipal de iniciar a modificação do Plano, e concluída a proposta de alteração, a Câmara Municipal solicitou no dia 22 de dezembro de 2020 a conferência procedimental, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) nos termos do previsto no artigo 86º do RJGT – publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; tendo as entidades, emitido parecer até dia 22 de janeiro de 2021;

---- 6. Nos termos do artigo 87º, n.º1, a Câmara Municipal iniciou a concertação com as entidades que emitiram parecer desfavorável – a Direção Geral do Território (DGT), ou parecer favorável condicionado a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT); -----

---- 7. As recomendações e observações expressas nos pareceres proferidos na conferência procedimental foram analisados e ponderados pelos serviços municipais e aquelas que se consideraram pertinentes, necessárias foram convenientemente refletidas nos elementos que integram a proposta de Plano. Como tivemos oportunidade de salientar na informação n.º

079/2021/SPT/671 de 31 de março de 2021 – a propósito da sujeição da proposta de alteração a discussão pública, a única entidade, com a qual, à data não tinha sido possível concluir a concertação era a DGT. Isto porque, a Câmara Municipal, aguardava a decisão relativa ao processo de homologação da cartografia, submetido no dia 19/03/2021. No dia 11 de junho de 2021, foi rececionado o ofício daquela Direção Geral a comunicar que a cartografia utilizada na área de intervenção do PPT, foi homologada (Cf. registo n.º 38584/2021); -----

---- 8. O período de discussão pública, para formulação de sugestões, observações pelos interessados, nos termos do artigo 123º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, teve a duração de 20 dias úteis, após publicação no Diário da República, 2.ª série, N.º 83, de 29 de abril, Aviso (extrato) n.º 7945/2021; -----

---- 9. No contexto da discussão pública, não foi rececionada qualquer participação; -----

---- 10. Estão cumpridos, os trâmites e formalidades legais necessárias tendentes à aprovação da alteração proposta ao PPT -----

---- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

---- **Concordar com a versão final do projeto de alteração do Plano de Pormenor da Tapada, remetendo o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no artigo 90º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (...).** ----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, expôs o seguinte: “O que se pretende tem a ver, tão somente, com uma alteração que nós entendemos levar a cabo para possibilitar que haja investimento imediato neste local. -----

Como sabemos, este local está destinado, única e exclusivamente, para investimentos na área da saúde e da proteção civil. Isso matem-se, nada disso é alterado. A única alteração que há é que o Plano anterior apenas permitia que um interessado pudesse intervir, apenas, se todos os outros confinantes, tivessem terrenos na zona, o fizessem ao mesmo tempo. -----

Com esta alteração pretendemos que, se houve um queira hoje intervir, como todos sabemos, existe intenção de construção, a curto prazo, de um hospital privado em Fátima, que este possa avançar e que os outros avancem quando entenderem, não ficando o hospital, privado neste caso, sujeito à vontade dos outros confinantes avancarem ao mesmo tempo. -----

É esta a única alteração que aqui propomos e que me parece justa e que não impede que uns possam avançar e os outros avancem quando bem entenderem, quando tiverem intenção disso. -----

Muito obrigado” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção por parte do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Perante a complexidade de um processo destes, como se imagina, a análise não é fácil. -----

Perante as palavras do senhor Presidente, não estamos a falar de uma alteração de afetação, ou seja, não haverá procedimentos de especulações de imobiliária e coisas do género na zona e tendo em conta que o investimento previsto, de imediato, e estamos a falar de um hospital privado com as vantagens a nível da saúde e de emprego no concelho, já que essa garantia está dada, não como declaração de voto, mas vamos votar favoravelmente. -----

Que fique registado em ata, segundo as palavras do senhor Presidente, que não vai haver alteração à afetação.” -----

----- **DE SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENÇAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 28 de junho 2021. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

